



PROCESSO N.º 1141/2006

PROTOCOLO N.º 9.236.530-1

PARECER N.º 52/07

APROVADO EM 07/03/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO
SUDOESTE DO PARANÁ

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária
Subseqüente ao Ensino Médio – Área Profissional: Agropecuária.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 3561/2006–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná, do Município de Francisco Beltrão que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária Subseqüente ao Ensino Médio – Área Profissional: Agropecuária.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Agropecuária Subseqüente ao Ensino Médio.
- Área Profissional: Agropecuária
- Autorização: Parecer n.º 52/06-CEE e Resolução Secretarial n.º 850/06 de 13 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período diurno.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 3.360 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 03 semestres
máximo de 10 semestres
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio



PROCESSO N° 1141/2006

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Agropecuária, estará capacitado para: analisar as características econômicas, sociais e ambientais; planejar, organizar e monitorar a exploração e o manejo do solo e propagação em cultivos abertos ou protegidos.; selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de pragas, doenças e plantas daninhas; elaborar, aplicar e monitorar métodos e programas de reprodução animal, de melhoramento genético, programas de nutrição, manejo alimentar e programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal; planejar e aplicar processos de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria-prima e dos produtos agro-industriais; planejar, projetar e gerenciar atividades agrícolas e do agro-negócio e técnicas mercadológicas; implantar programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; desenvolver e executar atividades de construção de instalações rurais, manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas e desenho e medições topográficas.” (fl. 138).



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1141/2006

2.2 Matriz Curricular

Técnico em Agropecuária Subseqüente ao Ensino Médio



PROCESSO N° 1141/2006

2.3 Certificação

Ao aluno que concluir todas as disciplinas da Formação Específica e concluir a carga horária de Estágio, receberá o título de Técnico em Agropecuária.

2.4 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Alzemiro Prando	- Geografia - Especialização em Supervisão Escolar e em Ecologia e Educação Ambiental	- Coordenador do Curso
Neri Munaro	- Engenheiro Agrônomo - Especialização em Engenharia de Produção Gestão Rural e Agroindústria	- Coordenação de Estágio
Claudiomar Varante da Silveira	- Engenheiro Agrônomo - Especialização em Gestão Ambiental e Municípios	- Administração e Economia Rural
Tamara Bertol	- Engenheiro Agrônomo - Especialização em Pós-Colheita de Frutos e Hortaliças – Manutenção e qualidade - Mestre em Ciências	- Agroindústria
Daiani Betiolo	- Engenheiro Agrônomo	- Solos
Balduino Adriano Daros	- Medicina Veterinária - Especialização em Processamento e Controle de Qualidade em Carne, Leite, Ovos e Pescados	- Zootecnia
Anselmo Bodemmüller Filho	- Zootecnia - Especialização em Produção de Ruminantes	- Criações
Gilmar Adílio Salmária	- Zootecnia	- Criações
Francieli Maria Sumenssi	- Engenheiro Agrônomo	- Horticultura - Extensão Rural
Helder Jaime Kus	- Engenheiro Agrônomo - Especialização em Supervisão Escolar	- Mecanização Agrícola - Irrigação e Drenagem
Witalino Casali	- Engenheiro Agrônomo	- Prática Agropecuária
Antonio Luiz Antoniazzi	- Medicina Veterinária	- Prática Agropecuária



PROCESSO N° 1141/2006

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ivan Luiz Zobatto	- Engenheiro Agrônomo - Especialização em Ensino de Matemática	- Culturas - Topografia
Valdecir André Hrchorovitch	- Engenheiro Agrônomo	- Construções e Instalações Rurais
Arony Cella	- Engenheiro Agrônomo - Esquema I – Biologia Aplicada, Química Aplicada e Agricultura - Especialização em Plantas Medicinais – Manejo, uso e Manipulação	- Agroecologia - Especificidade Regional
Marcia Cristina Kopp Bodemmüller	- Zootecnia - Certificado na área da Informática	- Informática Aplicada a Agropecuária - Iniciação
Clari Rosin	- Matemática - Especialização em Educação Matemática	- Matemática Aplicada

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 228/06 do NRE de Francisco Beltrão integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e os Especialistas João Fernando Guarienti – Engenheiro Agrônomo e Kathia Eliane Formighieri Pellin – Médica Veterinária (cf. fls. 362 a 379), emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação da Educação Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“3.5. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

O CEEP-Sudoeste desenvolve os seguintes projetos: Projeto 2º Tempo, CELEM – aulas especializadas em Inglês, Feira de Ciências e Artes, Agenda 21 Escolar, participação em projetos como FERA, com Ciência, ECOOPEAGRI, Gincana Cultural e Ecológica, Grupos de Estudos acompanhados pelos professores e professores pedagogos, organização de Práticas no Meio Produtivo Regional. Todos os projetos e experiências inovadoras estão relatados nas fls. 461 à 474.

3.6. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

Dentre os projetos citados no item anterior, podemos elencar os que são construídos pela Instituição: Gincana Cultural e Ecológica, metodologia de Grupos de Estudos para alunos com acompanhamento de professores e pedagogos, desenvolvimento de aulas práticas no meio produtivo regional, organização de práticas de Pesquisa no laboratório de Informática. No Programa Agenda 21 Escolar, é trabalhado reciclagem do lixo, proteção de fontes da Escola-Fazenda, produção agropecuária de forma orgânica, aproveitamento da matéria orgânica para a produção de fertilizantes orgânicos e atividades pedagógicas sobre a consciência ecológica em várias disciplinas pertinentes ao tema.



PROCESSO N° 1141/2006

3.7. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em Nível Médio:

O CEEP-Sudoeste funciona de forma integral. A maioria dos alunos são internos. Há uma programação disponibilizando tempo para estudos (grupos de estudos), lazer e cursos de aperfeiçoamento (2º Tempo, CELEM-Inglês), em horários especiais, o que possibilita um aperfeiçoamento extracurricular na aprendizagem. O estabelecimento, por ofertar Educação Profissional, tem características diferenciadas. O Curso Técnico em Agropecuária, oportuniza aos alunos que o concluem, geralmente filhos de agricultores, o desempenho profissional em área específica. Isso contribui muito para o conhecimento e/ou atualização de técnicas utilizadas no setor agrícola e pecuário.”

3.1 Parecer Técnico do Engenheiro Agrônomo

“Eu, João Fernando Guarienti, inscrito no RG. n.º 5.393.194-4, Engenheiro Agrônomo, participei da Comissão de Verificação para Avaliação do **Curso Técnico em Agropecuária – Subseqüente**, para fins de **Reconhecimento**, no Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná, a partir do ano de 2006.

Durante a verificação constatei que o estabelecimento supracitado apresenta as condições necessárias para o oferta do Curso.

Portanto, sou de **Parecer Favorável** a que se conceda o Reconhecimento ao estabelecimento.”

3.2. Parecer Técnico da Médica Veterinária

“Eu, Kathia Eliane Formighieri Pellin, inscrita no RG n.º 2.140.947-2, Médica Veterinária, participei da Comissão de Verificação para Avaliação do **Curso Técnico em Agropecuária – Subseqüente**, para fins de **Reconhecimento**, no Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná, a partir do ano de 2006.

Durante a verificação constatei que o estabelecimento supracitado apresenta as condições necessárias para o oferta do Curso.

Portanto, sou de **Parecer Favorável** a que se conceda o Reconhecimento ao estabelecimento.”

4. Parecer DEP/SEED

Pelo parecer n.º 523/06-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 1141/2006

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/06-CEE, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária Subseqüente ao Ensino Médio - Área Profissional: Agropecuária, do Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná, do Município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos (parágrafo único, art. 32).

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, com 1 abstenção da Conselheira Teresa Jussara Luporini, o Voto da Relatora.

Curitiba, 06 de março de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou com Declaração de Voto Favorável do Conselheiro Arnaldo Vicente e Voto Contrário da Conselheira Teresa Jussara Luporini, com Declaração de Voto, a Conclusão da Câmara. Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de março de 2007.



PROCESSO N.º 1141/2006

Voto contrário ao presente Parecer pelos motivos que seguem:

Embora não tendo participado, por impedimento profissional, das Reuniões Plenárias que autorizaram o funcionamento dos cursos (Pareceres n.ºs 1095/03, 1086/03 e 476/05), sempre discordei da forma como ocorreu o Projeto de Expansão da Educação Profissional.

Sem dúvida, a proposta de expansão referida pretendeu adotar uma política de retomada da referida formação em substituição a uma equivocada forma de concebê-la e negação de sua importância no panorama educacional paranaense.

No entanto, no afã de imprimir uma identidade própria à Educação Profissional cometeram-se excessos que se traduziram em exagerado número de horas para a matriz curricular sendo que os cursos com proposta de currículo integrado apresentaram um total de horas maior até do que o exigido para cursos de formação superior.

Além disto, as características pedagógicas dos cursos integrados definidas e implantadas de forma autoritária, sem suficiente reflexão com os profissionais da área, traduziram-se apenas no desenvolvimento de matrizes fragmentadas, sem articulação, entre a formação básica e os conteúdos profissionalizantes.

Teresa Jussara Luporini



PROCESSO N.º 1141/2006

O objetivo do presente texto é explicitamente defender a carga-horária do curso em tela. Não é possível se aquietar diante do argumento que os cursos de técnicos em agropecuária possuem carga-horária exagerada. Caso algum ator social explicitar que a carga-horária esta sendo mal aproveitada, neste caso, o debate deve ser outro. No entanto, qualquer crítica neste sentido ainda precisa vir a tona, já que até o momento a única crítica formulada sobre o curso é o excesso de carga-horária.

Estes jovens estão na escola em tempo integral e o seu tempo deve ser aproveitado, parabéns a todos que tornaram esta proposta viável. Não vejo porque apresentar óbice.

Quem tiver opinião contrária tem o dever de explicitar as divergências, para que possamos aprofundar nosso olhar, indo além do que nos apresentou a comissão de verificação, contribuir com a escola, e com esta árdua tarefa de tirar das cinzas a educação profissional do Paraná depois dos oito anos de laboratório neoliberal, do PROEM.

Arnaldo Vivente
Conselheiro